

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco realizou-se, por videoconferência, a centésima sexagésima quarta reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram da corrente reunião o Coordenador do Comitê, Sr. Thiago Benito Robles, e, como membros, a Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago e o Sr. Adilson Luiz Gonçalves. A reunião foi secretariada pela Assessora Monise Judy Soalheiro Areias. Também participaram os seguintes representantes da área jurídica da APS: Srs. Marcelo Luis Roland Zovico, Rodrigo Octavio Franco Morgero e Felipe Chiarini, e, pela área de inteligência de mercado e estatística, o Sr. Rui Sergio Azevedo Garcia. **1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 1.1 Manifestar-se quanto à proposta de acordo junto à empresa DTA Engenharia, implicando na extinção imediata dos processos nºs 5003717-33.2020.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP), 5000285-98.2023.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP), 5000288-53.2023.4.03.6104 (2ª Vara Federal de Santos/SP) e 5005259-47.2024.4.03.6104 (4ª Vara Federal de Santos/SP).** Considerando as informações apresentadas pelos representantes da APS, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/17.2025 com o seguinte teor: “Assim, CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento Virtual nº 3236/2025; b) a Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 007.2025, datada de 07/03/2025; c) a Folha de Informação nº 034/2025 – SUMIN/SUJUD, datada de 10/03/2025; d) a Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 009.2025, datada de 11/03/2025; e) a Folha de Informação nº 035/2025 – SUMIN-GERAQ/GECIV, datada de 17/03/2025; f) a Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 012.2025, datada de 16/05/2025; g) a Nota técnica SUJUD nº 03.2025, datada de 19/05/2025; e) a Decisão Direxe nº 244.2025, datada de 20/05/2025; g) o discutido e deliberado na 164ª Reunião deste Comitê, realizada em 23/05/2025; **O COMITÊ**, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD, se MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE** à proposta de acordo junto à empresa DTA Engenharia, consubstanciada na Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 012.2025, implicando na extinção imediata dos processos nºs 5003717-33.2020.4.03.6104 (1ª Vara Federal de

Santos/SP), 5000285-98.2023.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP), 5000288-53.2023.4.03.6104 (2ª Vara Federal de Santos/SP) e 5005259-47.2024.4.03.6104 (4ª Vara Federal de Santos/SP), mediante o pagamento, pela APS à empresa DTA Engenharia, do valor de **R\$ 21.189.972,68** (vinte e um milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), bem como a liberação do montante depositado nos autos do processo nº 5003717-33.2020.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP), com potencial restituição de saldo credor a esta APS (R\$ 152.766,86), sendo certo que a empresa DTA Engenharia assumirá integral responsabilidade por eventuais verbas de natureza sucumbencial dos processos acima indicados frente aos seus próprios atuais e/ou ex patronos, de modo a sanar todas e quaisquer pendências, administrativas e/ou judiciais, atuais e/ou futuras, relacionadas aos Contrato DP/06.2012 e DIPRE/01.2020, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a garantir a efetividade das políticas públicas.”. **1.2 Manifestar-se quanto à proposta de acordo junto à empresa DP World, visando a finalização de todas e quaisquer pendências, administrativas e/ou judiciais, atuais e/ou futuras, relacionadas pelo uso do trecho da “Estrada Particular CODESP” durante o período de 6 de junho de 2016 até 30 de junho de 2020, objeto do Procedimento Arbitral CCI nº 26166/PFF, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a garantir a efetividade das políticas públicas. Documento virtual nº 7485/2025.** Considerando as informações apresentadas pelos representantes da APS, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/18.2025 com o seguinte teor: “Assim, CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento Virtual nº 7485/2025; b) a Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 001.2025, datada de 19/05/2025; c) a Nota técnica SUJUD nº 02.2025, datada de 19/05/2025; d) a Decisão Direxe nº 245.2025, datada de 20/05/2025; e) o discutido e deliberado na 164ª Reunião deste Comitê, realizada em 23/05/2025; **O COMITÊ**, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **não vê óbice** ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD, se **MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE** à proposta de acordo junto à empresa DP World, consubstanciada na Folha de Informação GECIV/GEJUR nº 001.2025, com recebimento pela APS da quantia de R\$ 58.151.797,87 (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), data-base março/2025, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, a serem pagos

pela empresa DP World, em 10 (dez) parcelas, com início do pagamento em setembro de 2025, visando a finalização de todas e quaisquer pendências, administrativas e/ou judiciais, atuais e/ou futuras, relacionadas pelo uso do trecho da “Estrada Particular CODESP” durante o período de 6 de junho de 2016 até 30 de junho de 2020, objeto do Procedimento Arbitral CCI nº 26166/PFF, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a garantir a efetividade das políticas públicas.”. **2. Outros assuntos.** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Membro

Adilson Luiz Gonçalves
Membro

Monise Judy Soalheiro Areias
Secretária

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portall/dc-va-lidar>
através do código 5LYKC-YXHDM-HEJ7F-JXKGG

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 18/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato ATA 164ª reunião COAUD (1)
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 17/06/2025
Validade 17/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 401455800E5493A29D76744833B2E77D01115E1EDA3CEF502838A025B55E9A17

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Secretário		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante			CPF
			[REDACTED]
Monise Judy Soalheiro Areias			
Ação:	Assinado em 17/06/2025 11:48:28 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	177.104.129.247
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte)	Coordenador		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante			CPF
			[REDACTED]
Thiago Benito Robles			
Ação:	Assinado em 18/06/2025 08:04:16 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:18:145:62d3:b893:f1a1:1110:6f77
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		

Papel (parte)	Membro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante			CPF
			[REDACTED]
Adilson Luiz Gonçalves			
Ação:	Assinado em 18/06/2025 08:14:10 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	2804:388:c454:c2e4:0:c:893b:e601
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.9610675/ Longitude: -46.3201247		
Tipo de Acesso	Normal		

Representante			CPF
			[REDACTED]
Isabel Cristina Bittencourt Santiago			
Ação:	Assinado em 18/06/2025 03:19:50 - Forma de assinatura: Token	IP:	179.248.186.59
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36 Edg/137.0.0.0		
Localização	Latitude: -19.879898/ Longitude: -43.994251		
Tipo de Acesso	Rápido		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **5LYKC-YXHDM-HEJ7F-JXKGG**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.